



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## Edital nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão do Programa de Estágio Inovar, nomeada pelo Decreto nº 510/2018, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de teste seletivo para provimento de vagas de **ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DE DIREITO, GRADUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO E GRADUAÇÃO EM GESTÃO E EMPREENDEDORISMO** em conformidade com a Lei Municipal nº 1986/2018 que institui o Programa de Estágio Inovar.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para atuarem nas Secretarias do Município de Matinhos.

### 2 DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever os acadêmicos o aluno que possuir no mínimo 16 (dezesseis) anos completos e estiver matriculado em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação, sempre observada a previsão do estágio no projeto pedagógico do curso;

2.4 **Para a vaga de Direito:** Estar devidamente matriculados a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso de Direito.

2.3 **Para vaga de Administração Pública:** Estar devidamente matriculado a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso Administração Pública, Gestão Pública, Tecnologia em Gestão Pública e Gestão Pública Municipal.

2.4 **Para a vaga de Administração:** Estar devidamente matriculados a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso de Administração e graduação em Gestão e Empreendedorismo.

2.5 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.5.1 Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino superior conveniadas com a Prefeitura de Matinhos Paraná, relacionadas no ANEXO I.

2.6 As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

2.7 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2.7.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.7.1.1 Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

## **3. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a inscrição no site da Prefeitura de Matinhos ([www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)), LINK [ti.matinhos.pr.gov.br:2018/innovar](http://ti.matinhos.pr.gov.br:2018/innovar) no período de **25/01/2019 a 15/02/2019** até às 23:59, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.2 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebidas e por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso é importante que o candidato tenha em mão o comprovante impresso da inscrição.

3.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo.

**3.5 AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO (WWW.MATINHOS.PR.GOV.BR), NA DATA PROVÁVEL DE 19 DE FEVEREIRO 2019, SENDO RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONFIRMAR A HOMOLOGAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO.**

## **4. DAS PROVAS**

4.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Conhecimentos Específicos 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com os programas constantes no ANEXO II deste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ**

**4.3 A prova será aplicada na data de 24 de fevereiro de 2019 (domingo), das 9h às 12h, na Escola Municipal a Escola Francisco dos Santos Junior Endereço Rua Rio Negro Sn, 0 Tabuleiro Matinhos - PR CEP: 83260-000.**

4.3.1 O acesso do candidato ao local de provas não será permitido após as 9h.

4.3.2 O candidato só poderá sair da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

4.4 Recomenda-se que o candidato se apresente com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade, com o objetivo de não atrasar o início previsto para a aplicação da prova.

4.4.1 Caso o candidato seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, ou documento oficial que contenha foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, quando será aceito outro documento com foto.

4.5 Não será permitido ao candidato, utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

4.6 A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento, de inteira responsabilidade do candidato, deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.

4.6.1 Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato, que deverá marcar somente uma alternativa por questão.

4.6.2 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas.

4.6.3 As marcações incorretas, rasuradas ou emendadas e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação, acarretarão a anulação da respectiva questão.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

5.1 A pontuação da prova será a seguinte:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

<b>Tipo</b>	<b>Área de conhecimentos</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Caráter</b>	<b>Valor</b>
Objetiva	Língua Portuguesa	10 (dez) questões, sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	20 pontos
Objetiva	Matemática	10 (dez) questões, sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	20 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10 (dez) questões sendo 6 (seis) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	60 pontos

5.2 Caso o número de questões seja diferente do acima disposto, a pontuação de cada questão virá expressa na capa da prova.

5.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% do total de pontos da prova.

5.4 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

5.6 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

5.6.1 Obtiver maior número de pontos no somatório das questões de Conhecimentos Específicos;

5.6.2 Tiver maior idade.

5.7 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir do segundo dia útil após a realização da prova no site da Prefeitura ([www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)).

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:

6.1.1 Em face do gabarito preliminar da prova objetiva nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site (anexo III).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

6.1.2 Em face do resultado provisório nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site;

6.1.3 O recurso deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos, situada na Rua Pastor Elias Abrahão nº22, Centro Matinhos Paraná.

6.2 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão.

6.3 Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## **7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

7.1 O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Matinhos, obedecendo-se a ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades das Secretarias.

7.1.1 O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.

7.1.2 A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não atenda ao Edital Publicado no site oficial do Município.

7.1.3 Na desistência expressa, o candidato, uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

7.1.4 É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados.

7.2 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

7.3 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Matinhos, a instituição de ensino e o estagiário.

7.4. É incompatível com o estágio na Prefeitura de Matinhos o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

7.5 o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

7.5.1 Ficha preenchida com dados cadastrais, incluindo nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, endereço completo, telefones e endereço eletrônico para contato;

7.5.2 Fotocópia legível do RG e do CPF;

7.5.3 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano ou o período do aluno e a data prevista de conclusão do curso

7.5.4 atestado médico de aptidão física;

7.5.5 certidão de inexistência de antecedentes criminais;

7.5.6 indicação do número da agência e da conta-corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta, no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinados pelo candidato;

7.5.7 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inciso I do artigo 29 e no artigo 32 da Le Municipal nº1986/2018;

## 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A validade data do processo seletivo poderá ser de até um ano, contado da divulgação do resultado, ressalvada a possibilidade da Prefeitura ou da Secretaria Municipal realizar novo certame antes de findo do prazo.

## 9. DAS VAGAS

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>BOLSA AUXÍLIO</b>	<b>AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
DIREITO	04	R\$ 954,00	R\$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	03	R\$ 954,00	R\$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.
ADMINISTRAÇÃO E GRADUAÇÃO EM GESTÃO E EMPREENDEDORISMO.	01	R\$ 954,00	R\$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ**

9.1 O(a) candidato(a) selecionado ocupará uma das vaga existente junto as secretarias da Prefeitura Municipal de Matinhos, os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 No dia da realização do processo seletivo, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**10.2 É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR TODOS OS ATOS, EDITAIS E COMUNICADOS REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO QUE SEJAM PUBLICADOS NO SITE DA PREFEITURA DE MATINHOS.**

10.3 Está impedido de participar certame e exercer as funções de estagiário cônjuge, companheiro (a) ou parente até o terceiro grau do chefe ou de pessoa que tenha a incumbência de supervisão ou orientação do estágio da secretaria que esteja disponibilizando a vaga.

10.4 O procedimento seletivo realizado por uma secretaria poderá ser aproveitado por outro, respeitada rigorosamente a classificação.

Matinhos 24 de janeiro de 2019.

**RUY HAUER REICHERT**  
**Prefeito Municipal**

**WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE**  
**Presidente da Comissão do Programa de Estágio Inovar**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

<b>1</b>	Anhanguera Educacional Participações S/A;
<b>2</b>	Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda. (Universidade Positivo);
<b>3</b>	Faculdade Educacional da Lapa (FAEL);
<b>4</b>	Fundação Educacional da Região de Joinville;
<b>5</b>	Instituto Caiçara de Pesquisa e Ensino Superior (ISEPE);
<b>6</b>	Instituto Federal de Educação ciência e tecnologia do Paraná (IFPR);
<b>7</b>	Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná (Universidade Aberta do Brasil);
<b>8</b>	Sociedade Educacional Cidade de São Paulo Ltda.(SECID)
<b>9</b>	Uninter Educacional S/A;
<b>10</b>	Universidade Estadual do Paraná Campus Paranaguá (UNESPAR);
<b>11</b>	Universidade Federal do Paraná (UFPR);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### CONHECIMENTOS GERAIS:

##### PORTUGUÊS:

Compreensão e Interpretação de Textos; Tipologia Textual (dissertação, narração e descrição prosa e poesia; Coesão e Coerência; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Flexão e Emprego de Classes de Palavras; Noções de Sintaxe; Significação de Palavras e Expressões; Pontuação; Tipologia de Linguagem (culto e popular); Emprego de Sinal Indicativo da Crase; Emprego de Classes de Palavras; Sintaxe da Oração e do Período; Sintaxe de Colocação, Regência e Concordância; Semântica; Pontuação.

##### MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.

Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.

Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### DIREITO

**A) Direito Constitucional:** Constituição Federal artigo 37, Princípios da Administração Pública.

**b) Direito Administrativo:** Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

c) **Direito Tributário:** Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Lei Federal nº 6.830/80: Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

d). **Servidor Público:** Lei Municipal nº 1165/2008 SEÇÃO IIDO ESTÁGIO PROBATÓRIO e Decreto nº 13/2015;

## **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Organização e estrutura do Estado; Governo e Administração; Convergências e diferenças entre a Gestão Pública e a Gestão Privada; Modelos teóricos de Administração Pública; Histórico, reformas e evolução da Administração Pública no Brasil; Governabilidade, governança e *accountability*; Governo Eletrônico e Transparência; Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais; Qualidade no setor público; Gestão Pública empreendedora ou empreendedorismo governamental; Ciclo de gestão do Governo Federal.

Estrutura Organizacional; Eficiência, eficácia e efetividade no serviço público; Gestão por processos; Gestão por resultados; Gestão de Políticas Públicas; Processo organizacional na Administração Pública.

## **ADMINISTRAÇÃO E GRADUAÇÃO EM GESTÃO E EMPREENDEDORISMO.**

Evolução, Papéis e Processos de Gestão de Pessoas; Administração (Visão Geral), Teorias Administrativas; Processo Organizacional; Comportamento Organizacional; Gestão Estratégica, Comunicação; Gestão da Qualidade; Gestão de Processos; Gestão de Projetos; Sustentabilidade; Processo Decisório; Gestão da Informação; Organização, Sistemas e Métodos; Governança Corporativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

1º PROCESSO SELETIVO DE 2019 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Observações:

1. Use um formulário para cada questão.
2. Os recursos deverão ser entregues, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Matinhos das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo, situada na Rua Pastor Elias Abrahão n°22 Centro.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

CURSO:

DISCIPLINA:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data:  
Matinhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2019.

Assinatura do candidato:

Recebido em:  
Matinhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2019.

Recebido por: (assinatura e carimbo)